LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de débitos previdenciários com a CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Urucuia (MG)

Considerando a necessidade de regularização dos débitos previdenciários do Ente Municipal com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Urucuia (MG), com fulcro no artigo 40, *caput,* da Constituição Federal, a CÂMARA MUNICIPAL de Urucuia - MG aprovou e eu, Geraldo Anchieta Rosário de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em nome do município de Urucuia - MG, a contratar parcelamento de dívida previdenciária para com a CAPS – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Urucuia (MG), concernentes a:

a. Dívidas de contribuições previdenciárias do ente federativo (parte patronal) relativo aos servidores lotados na Unidade Gestora, nas competências de JANEIRO/2009 A DÉCIMO TERCEIRO/2009, JANEIRO/2010 A DÉCIMO TERCEIRO/2010, JANEIRO/2011 A DÉCIMO TERCEIRO/2011, e de JANEIRO/2012 a OUTUBRO/2012;

b. Dívidas de contribuições previdenciárias do ente federativo (parte patronal) relativo aos servidores lotados na Unidade Gestora, nas competências de NOVEMBRO/2012, DEZEMBRO/2012 E DÉCIMO TERCEIRO/2012;

c. Dívidas de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, nas competências de MAIO/2009 A DÉCIMO TERCEIRO/2009, JANEIRO/2010 A DÉCIMO TERCEIRO/2010, JANEIRO/2011 A DÉCIMO TERCEIRO/2011, e de JANEIRO/2012 a OUTUBRO/2012;

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Art. 2º O parcelamento a que se refere esta Lei terá os valores das referidas competências atualizadas até a data do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, que será assinado após a sanção e publicação.

Art. 3º Os valores devidos serão atualizados a juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção mensal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 4º O parcelamento deverá ser financiado a juros simples de 0,5% ao mês e correção mensal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 5º Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 6º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município as dotações orçamentárias para o pagamento dos Débitos objeto deste parcelamento.

Art. 7º O Devedor deverá assinar o Termo de Confissão e Parcelamento das dívidas, até 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 8º O Parcelamento autorizado nesta Lei terá os seguintes prazos de liquidação:

a. Dívidas de contribuições previdenciárias do ente federativo (parte patronal) relativo aos servidores lotados na Unidade Gestora, nas competências de JANEIRO/2009 a 13º/2009, JANEIRO/2010 A 13º/2010, JANEIRO/2011 A 13º/2011, e de JANEIRO/2012 a OUTUBRO/2012: 240 (duzentos e quarenta) PARCELAS, nos termos estabelecidos pelo artigo 5º A, inciso I da Portaria MPS nº 402/2008, inserido pela Portaria MPS nº 21/2013;

b. Dívidas de contribuições previdenciárias do ente federativo (parte patronal) relativo aos servidores lotados na Unidade Gestora, nas competências de NOVEMBRO/2012, DEZEMBRO/2012 E DÉCIMO TERCEIRO/2012: 60 (SESSENTA) PARCELAS, nos termos

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

estabelecidos pelo artigo 5º, inciso I da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013;

c. Dívidas de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, nas competências de MAIO/2009 A 13º/2009, JANEIRO/2010 A 13º/2010, JANEIRO/2011 A 13º/2011 E de JANEIRO/2012 a OUTUBRO/2012: 60 (SESSENTA) PARCELAS, nos termos estabelecidos pelo artigo 5º A, inciso II da Portaria MPS nº 402/2008, inserido pela Portaria MPS nº 21/2013;

Art. 9º O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM de percentual para pagamento das prestações acordadas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanciono: Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Urucuia (MG), 20 de Maio de 2013.

Geraldo Anchieta Rosário de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 20/05/2013
ASSINATURA

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS - VALORES DEVIDOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG										
Competência	Folhas de Pagamento (A)		Contribuições Devidas (B)				Contribuições Repassadas (C)		Dívida (D)	
	Remuneração (A1)	Base Cálculo (A2)	Apurados na Folha		Alíq. a ser aplicada	Novo Valor Patronal	Servidor (C1)	Patronal (C2)	Segurado (D1)	Patronal (D2)
			Servidor (B1)	Patronal (B2)						
jan/09	228.293,58	221.321,58	24.351,15	24.344,31	11,00%	24.345,37	24.351,15	18.312,48	0,00	6.032,89
fev/09	286.472,60	280.310,60	30.899,56	30.833,27	11,00%	30.834,17	30.910,50	30.910,50	-10,94	-76,33
mar/09	247.500,83	240.014,35	26.445,92	26.400,55	11,00%	26.401,58	26.518,30	26.518,30	-72,38	-116,72
abr/09	256.398,89	249.473,14	27.346,42	27.440,99	11,00%	27.442,05	27.347,05	27.345,79	-0,63	96,26
mai/09	242.058,84	234.823,06	25.822,06	25.829,43	11,00%	25.830,54	19.166,45	25.804,96	6.655,61	25,58
jun/09	246.531,23	239.416,73	26.275,73	26.334,85	11,00%	26.335,84	19.922,66	26.275,73	6.353,07	60,11
jul/09	248.105,32	241.107,07	26.520,77	26.520,77	11,00%	26.521,78	20.632,67	20.632,67	5.888,10	5.889,11
ago/09	247.224,63	240.179,88	26.418,82	26.418,82	11,00%	26.419,79	20.654,18	26.338,38	5.764,64	81,41
set/09	289.247,57	283.504,82	31.164,92	31.184,53	11,00%	31.185,53	10.119,87	10.250,07	21.045,05	20.935,46
out/09	306.374,39	300.955,14	33.103,89	33.103,90	11,00%	33.105,07	11.736,31	32.985,17	21.367,58	119,90
nov/09	311.142,10	305.817,85	33.638,78	33.638,78	11,00%	33.639,96	-	33.582,17	33.638,78	57,79
dez/09	373.430,63	368.757,38	40.562,16	40.562,16	11,00%	40.563,31	19.201,70	40.451,13	21.360,46	112,18
13º/2009	201.430,60	201.430,60	22.156,71	22.156,71	11,00%	22.157,37	-	22.157,35	22.156,71	0,02
jan/10	279.487,60	273.647,84	30.100,42	30.100,42	11,00%	30.101,26	-	-	30.100,42	30.101,26
fev/10	262.723,44	255.863,94	28.144,12	37.533,47	14,67%	37.535,24	-	-	28.144,12	37.535,24
mar/10	285.233,96	279.139,46	30.704,45	40.947,98	14,67%	40.949,76	-	-	30.704,45	40.949,76
abr/10	290.586,26	285.103,76	31.360,48	41.822,88	14,67%	41.824,72	13.899,76	18.537,75	17.460,72	23.286,97
mai/10	298.606,57	292.640,06	32.189,34	42.928,41	14,67%	42.930,30	14.288,68	19.056,41	17.900,66	23.873,89
jun/10	297.548,46	292.193,46	32.174,88	42.863,09	14,67%	42.864,78	14.590,83	19.459,40	17.584,05	23.405,38
jul/10	307.085,14	301.653,64	33.216,92	44.250,89	14,67%	44.252,59	18.661,78	24.888,83	14.555,14	19.363,76
ago/10	310.201,55	305.025,05	33.588,05	44.745,43	14,67%	44.747,17	19.528,63	26.044,58	14.059,42	18.702,59
set/10	317.451,04	312.045,04	34.358,93	45.775,27	14,67%	45.777,01	19.823,57	26.438,05	14.535,36	19.338,96
out/10	316.505,01	311.532,51	34.267,57	45.700,12	14,67%	45.701,82	25.743,30	22.939,58	8.524,27	22.762,24
nov/10	314.658,60	309.456,60	34.039,26	45.385,50	14,67%	45.397,28	28.363,42	45.397,25	5.675,84	0,03
dez/10	249.791,20	242.336,28	26.656,31	35.549,05	14,67%	35.550,73	26.656,31	35.550,71	0,00	0,02
13º/2010	211.701,04	211.701,04	23.286,62	31.054,77	14,67%	31.056,54	10.448,64	13.935,04	12.837,98	17.121,50
jan/11	299.122,90	291.727,90	32.089,50	42.794,83	14,67%	42.796,48	32.053,86	42.748,93	35,64	47,55
fev/11	267.386,94	260.410,14	28.644,41	38.200,34	14,67%	38.202,17	28.644,41	38.202,15	0,00	0,02
mar/11	289.066,03	282.663,53	31.091,94	41.465,10	14,67%	41.466,74	31.091,94	41.466,73	0,00	0,01
abr/11	298.650,22	293.281,97	32.260,25	43.022,72	14,67%	43.024,46	32.260,25	43.024,47	0,00	-0,01
mai/11	300.882,18	295.295,68	32.481,77	43.318,27	14,98%	44.235,29	32.481,86	43.319,88	-0,09	915,41
jun/11	305.787,07	300.500,57	33.054,26	44.081,74	14,98%	45.014,99	33.054,26	44.083,45	0,00	931,54
jul/11	381.682,58	377.349,83	41.507,61	55.355,63	14,98%	56.527,00	41.507,61	55.357,52	0,00	1.169,48
ago/11	354.267,41	349.754,79	38.407,00	52.392,05	14,98%	52.393,27	48.235,27	52.304,46	-9.828,27	88,81
set/11	354.117,83	349.648,83	38.460,50	52.376,14	14,98%	52.377,39	38.460,50	32.401,79	0,00	19.975,60
out/11	358.235,65	353.383,33	38.871,35	52.935,62	14,98%	52.936,82	45.869,70	19.634,77	-6.998,35	33.302,05
nov/11	355.973,69	351.831,79	38.700,70	52.703,19	14,98%	52.704,40	38.700,70	27.799,07	0,00	24.905,33
dez/11	360.705,11	356.563,11	39.221,13	53.411,92	14,98%	53.413,15	14.191,17	18.639,99	25.029,96	34.773,16

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br

Administração 2013/2016
"Todos pelo Social"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS - VALORES DEVIDOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG										
Compe-tência	Folhas de Pagamento (A)		Contribuições Devidas (B)				Contribuições Repassadas (C)		Dívida (D)	
	Remuneração (A1)	Base Cálculo (A2)	Apurados na Folha		Alíq. a ser aplicada	Novo Valor Patronal	Servidor (C1)	Patronal (C2)	Segurado (D1)	Patronal (D2)
			Servidor (B1)	Patronal (B2)						
13º/2011	245.192,46	245.192,46	26.970,72	36.728,88	14,98%	36.729,83	691,68	-	26.279,04	36.729,83
jan/12	346.448,21	340.612,86	37.466,18	49.966,39	14,98%	51.023,81	17.042,55	28.075,50	20.423,63	22.948,31
fev/12	369.308,62	364.557,58	40.100,37	53.478,75	14,98%	54.610,73	20.073,20	27.021,15	20.027,17	27.589,58
mar/12	364.621,18	360.422,68	39.645,51	52.872,23	14,98%	53.991,32	19.769,08	26.365,25	19.876,43	27.626,07
abr/12	354.098,54	349.837,84	38.480,78	51.319,58	14,98%	52.405,71	5.663,10	23.334,28	32.817,68	29.071,43
mai/12	360.133,95	356.215,35	39.182,43	52.255,16	14,98%	53.361,06	-	23.777,82	39.182,43	29.583,24
jun/12	355.122,72	351.017,52	38.610,61	51.492,66	14,98%	52.582,42	11.506,84	24.013,17	27.103,77	28.569,25
jul/12	350.456,01	346.319,71	38.093,84	50.803,37	14,98%	51.878,69		23.772,64	38.093,84	28.106,05
ago/12	350.866,62	346.823,62	38.149,18	50.877,42	14,98%	51.954,18	11.513,20	24.080,48	26.635,98	27.873,70
set/12	351.192,39	347.180,49	38.188,45	50.929,76	14,98%	52.007,64		23.768,89	38.188,45	28.238,75
out/12	341.587,26	337.264,36	37.097,75	49.475,06	14,98%	50.522,20		-	37.097,75	50.522,20
nov/12	322.263,63	317.443,13	34.914,22	46.567,15	14,98%	47.552,98	17.316,82	23.095,10	0,00	24.457,88
dez/12	288.770,35	283.234,55	31.154,58	41.548,61	14,98%	42.428,54	13.653,54	18.208,63	0,00	24.219,91
13º/2012	266.623,16	266.623,16	29.327,32	39.111,65	14,98%	39.940,15	16.734,32	22.627,93	0,00	17.312,22
TOTAL	15.818.353,79	15.554.607,66	1.710.966,60	2.152.910,57		2.169.552,98	973.081,62	1.340.936,35	690.193,54	828.616,63

A Coluna de FOLHA DE PAGAMENTO (A1), trás as informações da Remuneração (A1) e da Base de Cálculo (A2) utilizada para fins deste levantamento.
Esta informação confere com os valores emitidos através do departamento de pessoal da Prefeitura Municipal nas Folhas de Pagamento do período.

A Coluna de CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS (B1), reflete o percentual aplicado conforme a legislação local incidentes sobre a Base de Cálculo (A2).
Qualquer diferença entre o valor apresentado e o calculado diretamente nesta planilha, refere-se a arredondamento individualizado de cada servidor.
De Janeiro de 2009 a Janeiro de 2010, as alíquotas eram de 11% e 11%, Servidor (B1) e Patronal (B2) respectivamente.
De Fevereiro de 2010 a Abril de 2011, a alíquota Patronal passou a ser de 14,67%.
De Maio de 2011 a Dezembro de 2012, a alíquota Patronal passou a ser de 14,98%.

A Coluna de CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS (C1), demonstra o valor efetivamente pago pela Pref. Municipal, tanto da parte do Servidor (C1) quanto Patronal (C2).

A Coluna DÍVIDA (D1), demonstra a diferença entre a obrigação e o recolhimento, tanto do Servidor (D1) quanto Patronal (D2).
O Somatório das colunas D1 e D2, demonstram o valor devido da Prefeitura Municipal ao CAPS pelo valor original, totalizando R$ **1.518.810,17**

Administração 2013/2016
"Todos pelo Social"

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 39.315-000 - URUCUIA
e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br